



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 267/2025

Guaíba, 25 de Abril de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 30/2025**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 112/2025** apresentada pela **Vereadora Gabi Panazzolo – MDB** .

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Existe algum programa ou parceria no âmbito municipal que garanta o deslocamento gratuito de mulheres vítimas de violência doméstica? Gostaria de saber se há iniciativas para transportá-las até locais de acolhimento, como Delegacias e Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)?

Dessa forma, solicito resposta para os seguintes questionamentos:

O Município possui alguma parceria com aplicativos de transporte ou algum meio de transporte próprio para viabilizar o deslocamento seguro e gratuito dessas mulheres?

Caso não haja tal iniciativa em vigor, existe algum estudo ou planejamento para a criação de um programa que contemple essa necessidade?

REQ. 112/2025 - AUTORIA: Ver.ª Gabi Panazzolo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029103 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C88D01428DFE773AA3DC23300F00DEBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cumprimentamos cordialmente. Na oportunidade, em resposta à Proposição nº 112/2025, informamos que, atualmente, o CRAM Jussara Brito conta com o benefício eventual de concessão de vale-transporte municipal e intermunicipal, conforme avaliação técnica prevista na Tipificação

Nacional de Serviços Socioassistenciais (NOB-RH/SUAS).

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Administração disponibiliza, sempre que necessário, veículo da frota municipal com motorista, tanto para o atendimento de situações emergenciais quanto para o deslocamento das técnicas do CRAM no acompanhamento de demandas cotidianas de mulheres em situação de violência.

Reiteramos o compromisso do Município com a proteção e o cuidado das mulheres em situação de violência, assegurando os meios necessários para um atendimento qualificado, ético e humanizado por parte da equipe do CRAM Jussara Brito.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Maranata Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ. 112/2025 - AUTORIA: Ver.^a Gabi Panazzolo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029103 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C88D01428DFE773AA3DC23300F00DEBC

